

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5644/2022

Institui o Dia Municipal da Luta contra o Câncer de Mama, no âmbito do Município de Três Corações/MG.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Luta contra o Câncer de Mama, no Município de Três Corações, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 do mês de setembro.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Luta contra o Câncer de Mama passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º No Dia Municipal da Luta contra o Câncer de Mama, poderão ser desenvolvidas ações institucionais que visem ampliar o conhecimento sobre as formas de prevenção, os locais e profissionais de atendimento, os direitos dos portadores, e, sobretudo, a importância da realização periódica do exame de Mamografia.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar parcerias e convênios com organizações não governamentais, parcerias público-privadas, entidades assistenciais e de saúde, órgãos governamentais, estabelecimentos de saúde, instituições educacionais, empresas, cooperativas, sociedades beneficentes, e outros, para o devido cumprimento do que determina essa Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 07 de novembro de 2022.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente